

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GRUPO MOTOR-GERADOR EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA PELO CRITÉRIO MENOR VALOR DO LOTE.**

**PREÂMBULO**

Aos 08 dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 08h55min, na Associação Saúde da Família ("ASF"), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 003/2019 e Processo nº 009/2019.

A abertura do certame foi divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO e publicado no site da Associação Saúde da Família ([www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org)).

Foi realizada consulta da empresa participante no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada que as empresas estão aptas a participar do certame.

A Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 21.10** do Edital, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obras e Serviços, que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo cancelar, revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo de se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

**CRENCIAMENTO**

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital.

Após, foi credenciada para participar do certame, conforme **item 8** do Edital, a representante da empresa proponente **VIA ENERGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.326.565/0001-91, Sra. Andrielle Barros Félix dos Santos.

Ao término do credenciamento, às 09h08min, a Responsável pelo Certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Seguindo com a verificação da inviolabilidade do ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA.

Foi aberto o ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA, passando-se à análise e rubrica da proposta pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Após, os valores da proposta foram lançados em planilha conforme abaixo:

**LOTE ÚNICO**

		VIA ENERGIA
ITEM	POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR	VALOR MENSAL UNITÁRIO
1	130 KVA	R\$ 350,00
2	80 KVA	R\$ 350,00
3	05 KVA	R\$ 350,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 1.050,00</b>

A empresa proponente apresentou sua proposta com o valor de R\$ 1.050,00, acima da média de mercado aferida pela ASF que foi de R\$ 988,33. Dessa forma, conforme o **subitem 10.2.4** do Edital, a proponente foi DESCLASSIFICADA.

Diante o exposto, com fulcro no **item 10.7** do Edital, a responsável pelo certame suspendeu a sessão às 09h20min, com retorno previsto para mesma data às 10h30min, para que a empresa proponente apresente nova proposta.

Reaberta a sessão às 10h30min foi recebida nova proposta da empresa **VIA ENERGIA EIRELI** e os valores foram lançados conforme abaixo:

### LOTE ÚNICO

		VIA ENERGIA
ITEM	POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR	VALOR MENSAL UNITÁRIO
1	130 KVA	R\$ 355,00
2	80 KVA	R\$ 355,00
3	05 KVA	R\$ 270,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 980,00</b>

Dessa forma a empresa proponente foi classificada à fase de habilitação com o menor valor total do lote de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta Reais).

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa proponente e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Analisados os documentos de habilitação da empresa **VIA ENERGIA EIRELI**, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Finalmente, a empresa **VIA ENERGIA EIRELI** foi declarada **HABILITADA**, com o menor valor total do lote de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta Reais).

Na sequência, a responsável pelo certame, com fulcro no **item 10.5** do Edital, passou a negociar os valores apresentados na proposta, sendo proposto a redução dos valores dos itens 1 e 2 para R\$ 320,00 cada, assim sendo o valor total do lote passará a ser de R\$ 910,00, sendo aceita pela representante da empresa proponente. Dessa forma a proposta final ficará da seguinte forma:

### LOTE ÚNICO

		VIA ENERGIA
ITEM	POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR	VALOR MENSAL UNITÁRIO
1	130 KVA	R\$ 320,00
2	80 KVA	R\$ 320,00
3	05 KVA	R\$ 270,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 910,00</b>

## RESULTADO

Dessa forma, a empresa **VIA ENERGIA EIRELI** foi declarada **VENCEDORA** do certame, com o menor valor total do lote de R\$ 910,00 (novecentos e dez Reais).

## ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 11h17min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

## ASSINAM:

---

**Vanilda Moreira S. Silva**  
Responsável pelo Certame

---

**Antonio Idelco Zampieri**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Kennedy Caetano de Souza**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Marcia Ariede**  
Contabilidade ASF

<b>EMPRESA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE</b>
<b>VIA ENERGIA EIRELI</b>	